



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.390, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0604	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0604.2095	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1082	IGDBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	
006397 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		10.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 6 de novembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 6 de novembro de 2025

Andressa Soccol.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.